

Quilombo/SC, 30 de janeiro de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABIO OZECOSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 002/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, encaminhar o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação de Vossas Excelências.

Tenho a honra de encaminhar a essa ilustre Casa Legislativa o Projeto de Lei que cria e institui a EFACIQ 2026 – 5ª Edição, a ser realizada de 29 de abril a 03 de maio de 2026, autorizando parceria estratégica com a Associação Empresarial de Quilombo e Região, mediante cooperação.

Desde sua criação, a EFACIQ tem como propósito valorizar o setor produtivo local, promovendo a integração entre agricultura, indústria, comércio, prestação de serviços, inovação, cultura e entretenimento, criando um ambiente propício à geração de negócios, à troca de conhecimentos e ao fortalecimento das cadeias produtivas locais e regionais.

A EFACIQ 2026 – 5ª Edição representa a continuidade desse projeto exitoso, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o crescimento sustentável, a valorização dos produtores, empresários e empreendedores locais, além de oportunizar à população acesso a atividades culturais, e de lazer.

Cumprir destacar ainda, que a promoção turística resultante do evento é outro aspecto de fundamental importância, uma vez que atrairá visitantes de municípios vizinhos e de toda a região, movimentando significativamente o setor de serviços, alavancando Quilombo como destino turístico na região.

Por sua vez, a valorização da produção local constitui benefício de inestimável valor, proporcionando vitrine adequada e qualificada para que produtores e comerciantes quilombenses divulguem seus produtos e serviços, ampliem mercados, estabeleçam novos contatos comerciais e fortaleçam suas marcas e negócios. A feira representa oportunidade única para empresários locais expandirem suas atividades e consolidarem posição no mercado regional.

Ressalta-se, ainda, a relevância da parceria com a ACIQ, entidade que historicamente atua no fortalecimento do setor empresarial e industrial do Município. A cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, neste contexto, potencializa resultados, garante maior

eficiência na organização do evento e assegura que a feira atenda aos interesses coletivos, respeitando os princípios da legalidade, da transparência e do interesse público.

Solicitando respeitosamente a apreciação e aprovação no menor prazo possível, considerando a proximidade da data de realização do evento e a urgência na formalização dos instrumentos jurídicos necessários.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº __/2026 – DE DE DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Quilombo a promover a EFACIQ 2026 - 5ª edição, em parceria com a Associação Empresarial de Quilombo e Região - ACIQ, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Quilombo autorizado a promover a Exposição Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Quilombo - EFACIQ 2026 - 5ª edição, em parceria com a Associação Empresarial de Quilombo e Região - ACIQ, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2026.

Art. 2º Constituem objetivos da EFACIQ 2026 - 5ª edição:

- I – promover o desenvolvimento econômico e comercial do Município;
- II – fomentar o empreendedorismo, a inovação e a geração de negócios;
- III – divulgar produtos, serviços e potencialidades locais e regionais;
- IV – estimular o turismo e fortalecer a economia municipal;
- V – fortalecer a imagem institucional do Município de Quilombo.

Art. 3º Fica o Município de Quilombo autorizado a custear as apresentações artísticas, patrocínio, estrutura, segurança premiações e repasses para a realização da 5ª EFACIQ, e a atender as demandas apresentadas pelas entidades parcerias, referentes à estrutura e serviços, relacionadas no Anexo Único desta Lei, considerando o valor máximo de até **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º. O atendimento de demanda não especificada no Anexo Único desta Lei somente será possível caso imprescindível à realização do evento.

§2º. Caso a ACIQ comprove, de forma objetiva e documental, na prestação de contas, a insuficiência de arrecadação para o adimplemento das obrigações assumidas, fica o Município autorizado, mediante prévia análise e aprovação da prestação de contas, a realizar repasse financeiro a título de indenização, limitado estritamente ao valor necessário para a cobertura do déficit comprovado.

Art. 4º A comercialização dos estandes da feira caberá a ACIQ, que deverá organizar o espaço de exposição e assegurar a cobertura dos demais custos decorrentes da realização do evento.

§ 1º Os valores a serem cobrados pela utilização dos estandes serão definidos de forma tabelada, observados os respectivos tamanhos e características, mediante decreto municipal, podendo a ACIQ atuar, nos limites estabelecidos em regulamento, de forma complementar na negociação para sua comercialização.

§ 2º Em até 90 (noventa) dias após o término do evento, a ACIQ deverá prestar contas ao Município acerca do disposto no *caput*.

§ 3º A ACIQ promoverá melhorias no SER QUILOMBO, conforme demanda.

Art. 5º Fica autorizado o recebimento de patrocínio para a 5ª edição da EFACIQ, de modo que as categorias e seus respectivos valores serão estabelecidos por decreto municipal.

Art. 6º Os valores referentes à comercialização de bebidas e alimentos no âmbito da feira serão previamente fixados em tabela própria e regulamentados por meio de decreto municipal.

Art. 7º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em execução.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por decreto municipal, assim como eventuais ajustes futuros necessários à divisão de tarefas entre o Poder Executivo e a ACIQ.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo - SC, xx de xxxxx de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº xxx, de xx de xxx de 2026)

DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA 5ª EFACIQ

DEMANDAS GERAIS

- * Lonas, tipo barracão, para utilização na área de circulação;
- * Cobertura, tipo barracão, para área de amostra de animais;
- * Até 02 (duas) caixas de água, instaladas na área externa da feira;
- * Até 02 (duas) tulhas para colocação de lixo (diárias);
- * Lixeiras para a parte externa do parque;
- * Diesel para abastecimento de gerador externo;
- * Flores para ornamentação;
- * 01 (um) caminhão pipa com água para abastecimento das caixas de água da área externa;
- * 01 (uma) caixa de energia para ligação externa de luz;
- * Fechamento das Ruas: Rua dos Esportes entroncamento com a Rua Primo Bodanese e a Rua Presidente Jucelino;
- * Tubos para fechamento das ruas;
- * Auxílio com vigilantes para a parte externa;
- * Shows;
- * Disponibilização de servidores para auxiliarem nos trabalhos.

DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS PELA ACIQ PARA REALIZAÇÃO DA 5ª EFACIQ

DEMANDAS GERAIS

- * Instalar no mínimo 01 (um) painel de LED para exibição de patrocinadores;
- * Executar o sistema de som interno, externo e rádio feira;
- * Instalar no mínimo um gerador para o palco do show, e quadros de energia elétrica e contratar um engenheiro elétrico para ser responsável técnico;
- * Instalar banheiros químicos, no mínimo 02 (dois) caminhões;
- * Realizar a limpeza e manutenção do local antes, durante e após o evento, disponibilizar no mínimo 10 (dez) profissionais para esses serviços;
- * Contratar segurança privada e brigadistas para o evento, no mínimo 20 profissionais;
- * Aluguel terrenos aos arredores do SER Quilombo para providenciar estacionamento;
- * Adquirir os troféus para os participantes da feira; troféus premiações e identificações para o festival da canção e para o concurso da bezerra e concurso/exposição de ovinos que

acontecerão como evento integrante da feira;

- * Aquisição de vestuários e demais despesas das Soberanas;
- * Contratação de 02 (dois) DJs para a encerramentos dos Shows;
- * Aquisição de feno para a alimentação dos animais que estarão expostos na feira;
- * Providenciar o transporte para os animais;
- * Aquisição de madeiras necessária para melhoramentos necessários;
- * Reforma necessárias no SER Quilombo;
- * Alugar carrinho elétrico de seis lugares, para utilização dentro do espaço da feira;
- * Aquisição e disponibilização de até 10 (dez) pernoites em hotéis da cidade;
- * Contratação de show tipo/ gênero gauchesco e um show tipo/ gênero agrícola.
- * Providencie todas as licenças necessárias para a realização da feira;
- * Contratação de engenheiro/arquiteto para Elaboração do layout (arquitetônico) externo para apresentação ao Corpo de Bombeiros e para avaliação e melhoramento dos pontos de energia;
- * Adquirir camisa/uniformes e/ou crachás para identificação dos membros da comissão e demais trabalhadores da feira.

ITENS QUE A ACIQ PODERÁ EXPLORAR

- * Receber Patrocínios e Apoiadores oficiais para a feira;
- * Administrar e gerenciar os espaços comerciais, estandes no Ginásio Municipal, SER Quilombo interno e externos, praça de alimentação estrutura de bares e bebidas;

Quilombo, XX de XXX de 2026.